



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.335 DE 16 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.145 – Contribuir com o Pasep	
3.3.90.47.00.00.3040 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	27.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3040 – Regime Próprio de Previdência Social, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal